



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº 0001/2025

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**DECRETA A REALIZAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE
CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO
EFETIVO, TANTO ATIVOS, QUANTO
CEDIDOS E PERMUTADOS, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO –
ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos processos internos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão com a finalidade de buscar a melhoria

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, tanto ativos, quanto cedidos e permutados, da Prefeitura Municipal de Mogéiro – Estado da Paraíba.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado mediante a apresentação de formulário próprio devidamente preenchido com a anexação dos documentos indicados no anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores em gozo de licença também estão obrigados ao recadastramento, devendo apresentar a cópia do ato de concessão da licença no momento da apresentação da documentação na Secretaria de Administração.

Art. 3º. O servidor efetivo que não se recadastrar terá os seus vencimentos suspensos até ulterior regularização da sua situação funcional.

Art. 4º. Fica determinado o retorno imediato de todos os servidores efetivos deste Município que estiverem cedidos ou permutados a outros entes administrativos ou em regime de disponibilidade.

Art. 5º. O recadastramento acontecerá no período de **21 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 13:00 horas**, no setor de Recursos Humanos no Prédio da Prefeitura Municipal.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Art. 6º. Todos os servidores públicos efetivos do Município deverão se apresentar imediatamente na Secretária na qual está lotado, sob pena de compute de falta.

Art. 7º. Fica suspenso todo pagamento de gratificação até posterior deliberação do Poder Executivo.

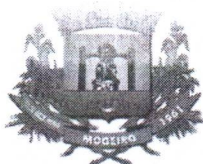
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2025.



ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

		Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mogéiro Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão		Foto 3x4
DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
Filiação	Pai:			
	Mãe:			
Sexo: () M () F	Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: () Solteiro(a) – () Casado(a) – () União Estável () Desquitado(a) – () Divorciado(a) () Separado(a) – () Viúvo(a)		
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:
CPF:	Identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data da Expedição: ____/____/____	
PIS/PASEP:	CTPS nº:	Série:	Data da Expedição: ____/____/____	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	
E-mail:				
Nome do Cônjuge:				
ENDEREÇO				
Endereço:			Nº.	
Complemento:	Bairro:	Município	UF:	
CEP:	Telefone Residencial: ()	Celular: ()		

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

ESCOLARIDADE		
☐ Ensino Fundamental → ☐ Completo – ☐ Incompleto		
☐ Ensino Médio → ☐ Completo – ☐ Incompleto		
☐ Ensino Superior → ☐ Completo – ☐ Incompleto		
☐ Especialização	☐ Mestrado	☐ Doutorado
Graduação:		Curso de Habilitação:
DADOS EMPREGATÍCIOS		
Lotação (no ato do cadastramento):		Data de Admissão: ____/____/____
Cargo / Função:		Tipo de Vínculo EFETIVO
Exerce a função do concurso?	Para resposta "Não". Qual?	
☐ Sim – ☐ Não		
À disposição de outro órgão?	Para resposta "Sim". Qual?	
☐ Sim – ☐ Não		
Horário de Expediente (atual):		

Mogéiro, ____/____/2025.

Assinatura do Servidor

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

ANEXO II

**Lista de documentos que deverão ser apresentados junto com o
formulário de cadastramento**

- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- IV. 01 (uma) foto 3X4 atual;
- V. Comprovante com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação do trabalhador – frente e verso);
- VII. Comprovante de residência, com data não anterior a dezembro de 2016;
- VIII. Cópia do Último Contracheque;
- IX. Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial/divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- X. Registro de Nascimento e cartão de vacina dos filhos entre 0 a 14 anos, dispensado o cartão de vacina para os filhos maiores de 07 anos;
- XI. Carteira de Habilitação (se Agente Condutor de Veículos);
- XII. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- XIII. Comprovante de escolaridade, sendo que, para os cargos de nível superior o diploma da graduação acompanhado do diploma de pós-graduação que gere reflexo na sua remuneração;
- XIV. Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, CRM, OAB, etc.);

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

- XV. Declaração de que exerce ou não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (conforme anexo que integra o presente decreto);
- XVI. Declaração de que é ou não é titular de benefício previdenciário, para verificação da legalidade de sua acumulação, conforme dispõe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (conforme Anexos 4 e 5, respectivamente);
- XVII. Cópia do ato de concessão da licença para os servidores em gozo de licença;
- XVIII. Cópia do ato de concessão de cessão para outro órgão ou do regime de disponibilidade;



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que não ocupo outro cargo ou função pública em nenhum ente público que compõem a Administração Pública brasileira.

Mogéiro-PB, _____ de _____ de 2025.

NOME DO SERVIDOR



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que ocupo outro cargo/função junto ao órgão _____, com carga horária _____ e que a acumulação se encontra em conformidade com o art. 37, XVI e XVII, da Constituição brasileira.

Mogéiro-PB, _____ de _____ de 2025.

NOME DO SERVIDOR